



**MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2023 PARA ESCOLHA DE
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAREM NO PROJETO
ESCOLINHAS: VIRANDO O JOGO**

O Município de Otacílio Costa, através da Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal n.: 3.380/2023 faz saber a todos os interessados que se acha aberto o Edital n.: 02/2023, para seleção e contratação de PROFESSOR (a) EDUCAÇÃO FÍSICA, em parceria com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, através do projeto “ ESCOLINHAS VIRANDO O JOGO” a fim de atuarem nas escolinhas de Futebol de Salão, Futebol de Campo, Voleibol, Basquete e Handebol, conforme Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção será realizada pela Comissão Nomeada pelo Decreto n.: 3.380/2023 e visa selecionar profissionais da área de educação física para trabalhar temporariamente no projeto “Escolinhas virando o jogo”;

1.2 O prazo do contrato será de, 15/02/2023 a 20/12/2023;

1.3 Além das cargas horárias descritas no anexo I deste edital, o professor deve ter disponibilidade para viagens de finais de semana para participar de competições fora do município;

1.3.1 No caso de carga da horária realizada nos finais de semana, a remuneração será por diária;

1.3.2 A função pretendida não gera direito ao recebimento de regência de classe.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 O candidato interessado a participar da presente seleção deverá ter concluído o curso de Educação Física (bacharelado ou licenciatura);

2.2 Ter registro ativo no CREF;

2.3 O candidato poderá se inscrever somente para um cargo disposto no anexo I;

2.4 Ter idade mínima de 18 anos completos até a data do encerramento da inscrição;



3 CRONOGRAMA:

3.1 O processo público de seleção realizar-se-á de acordo com o cronograma apresentado a seguir:

INSCRIÇÕES	6 e 7 DE FEVEREIRO DE 2023- das 13:30 às 17:00 na SME
PUBLICAÇÕES DAS INSCRIÇÕES VALIDADAS	08 DE FEVEREIRO – às 20h00 (no site da Prefeitura) www.otaciliocosta.sc.gov.br
PRAZO DE RECURSO QUANTO AS INSCRIÇÕES INABILITADAS	09 DE FEVEREIRO – o recurso deve ser protocolado na secretaria de educação das 14h00 às 17 h30
RESPOSTA DOS RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES INABILITADAS	10 DE FEVEREIRO – às 20h00 (no site da Prefeitura) www.otaciliocosta.sc.gov.br
RESULTADO PRELIMINAR QUANTO A CLASSIFICAÇÃO	13 DE FEVEREIRO DE 2023 - às 20h00 (no site da Prefeitura) www.otaciliocosta.sc.gov.br
PRAZO PARA RECURSO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	14 DE FEVEREIRO DE 2023 – devem ser protocolados por escrito na Secretaria de Educação das 14h00 às 17h00
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS, RESULTADO FINAL E CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO.	15 DE FEVEREIRO - (no site da Prefeitura) www.otaciliocosta.sc.gov.br

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou através de procuração na Secretaria de Educação (sito a Av. Olinkraft, 1603, bairro Pinheiros), das 13h30min às 17h00min, sem custo.

4.2 Poderão se inscrever no processo público de seleção, o candidato com:



a) Diploma de graduação de graduação no curso de Educação Física (bacharelado ou licenciatura plena) ;

b) Com registro ativo no CREF

5. Da documentação:

5.1 Fotocópia do RG e CPF;

5.1.2 Certificado de especialização *stricto sensu* na área de Educação;

5.1.3 Certificado de especialização *lato sensu* na área de Educação Física;

5.1.4 Diploma de conclusão de curso de graduação no curso de Educação Física (bacharelado ou licenciatura plena);

5.1.5 Comprovante de Inscrição no CREF;

5.1.6 Comprovante de endereço (se não tiver comprovante em seu nome, apresentar declaração de residência acompanhada de uma fotocópia do talão de água ou luz do endereço de onde declarar que reside);

5.1.7 Preencher o requerimento de inscrição e receber o comprovante assinado pelo responsável do Protocolo, conforme Anexo II. OBS.: NÃO HAVERÁ TAXA PARA ESTA INSCRIÇÃO.

5.1.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.1.9 As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos nos itens 5 não serão validadas estando automaticamente desclassificadas do processo seletivo, não cabendo apresentação extemporânea.

6 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão de Avaliação, designada através do Decreto nº 3.380/2023, deverá analisar a documentação e atribuir pontos aos títulos a serem apresentados pelos candidatos, conforme os critérios a seguir:

6.1.1 **Tempo de serviço:** Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público municipal, estadual ou federal e ou declaração firmada por estabelecimento de ensino particular, academias, certificando o tempo de serviço no exercício da profissão, expresso em meses e dias, sendo considerado **01 (um) ponto para cada período de 12 (doze) meses, limitado ao máximo 120 meses.**



6.1.1.1 O tempo de serviço será contado em meses até o dia de início das inscrições no Processo Seletivo, sendo arredondado para 01 mês quando superior a 15 dias.

6.1.1.2 Se duas ou mais certidões de tempo de serviço corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.

6.1.2 **Formação continuada:** Cursos com Certificados de conclusão com registro no MEC, pelo CREF, Secretarias Estaduais ou Municipais na área de atuação, ou pela CBF, CBV, CBB, desde que realizados nos anos de: 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, mediante apresentação de cópia do certificado (frente e verso). Será **creditado 01 ponto a cada 40 horas de curso realizado na área de educação física, e 0,5 para cada 20 horas de cursos realizados pelo CREF, CBF, CBV e CBB. Máximo a ser considerado: 200 horas.**

6.1.3 **Especialização lato sensu:** reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com a área de atuação (Educação Física) com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia de certificado de conclusão devidamente registrado: **05 (cinco) pontos;**

6.1.4 **Especialização lato sensu:** reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, na área da Educação, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia de certificado de conclusão devidamente registrado: **03 (três) pontos;**

6.1.5 **Mestrado:** reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, mediante apresentação de cópia de certificado de conclusão e título de Mestre devidamente registrado: **10 (dez) pontos.**

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos, em ordem decrescente de pontuação;

7.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

7.2.1. Tempo de Serviço público;

7.2.2. Idade, em favor do candidato mais idoso;

7.3. Após a classificação, conforme chamada e necessidade da Secretaria de Educação, todos os candidatos classificados serão submetidos à avaliação médica, de caráter eliminatório.

7.3.1. O candidato classificado, assim que convocado, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a convocação,



para ser encaminhado para a avaliação acima definida. O não comparecimento configura desistência do candidato à contratação;

7.3.2. A realização da avaliação médica não implica na obrigação imediata **da contratação**.

8 DOS RECURSOS

8.1. De todas as fases da seleção caberá recurso, conforme cronograma deste edital.

8.2 Os recursos devem ser interpostos exclusivamente através de formulário próprio em anexo deste edital e protocolados na Secretaria de Educação de Otacílio Costa conforme cronograma deste edital.

8.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção de Estagiários, em grau único de julgamento, a qual definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

9. DO RESULTADO FINAL:

9.1. A Secretaria de Educação manterá registros e a guarda dos documentos produzidos no Processo Seletivo de Títulos;

9.2. O resultado final será divulgado no site www.otaciliocosta.sc.gov.br – transparência – concursos públicos.

10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através do Decreto n. 3.380/2023, e terá as seguintes competências:

10.1.1. Deferir ou indeferir as inscrições;

10.1.2. Examinar os títulos dos candidatos;

10.1.3. Julgar os recursos dos candidatos;

10.1.4. Elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultados do processo seletivo.

10.2. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do processo final de seleção.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A convocação para a contratação será feita em ordem decrescente de classificação – do primeiro para o último classificado;

11.2. A convocação será realizada no dia **15 de fevereiro de 2023**, na publicação da lista final de classificação, após o decurso do prazo recursal na página da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa.



11.2.1 Poderá ainda a convocação ser realizada via telefone ou whatsapp com certificação pelo servidor competente nos autos do processo seletivo.

11.3. A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

11.3.1. Apresentar toda a documentação legal exigida neste Edital e especialmente à documentação solicitada pelo setor de recursos humanos quando da contratação.

11.3.2 Estar apto para as funções através da apresentação do exame admissional expedido pelo médico do trabalho;

11.3.3 O exame admissional que apontar inaptidão ou incapacidade, o professor não poderá assumir a vaga e ficará no final da lista de classificação;

11.3.4. O não comparecimento em quaisquer das fases necessárias para a efetivação da contratação caracterizará a desistência imediata do candidato, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;

12.2 A validade do processo de seleção será de um ano podendo ser prorrogado por igual período;

12.3 No ato da escolha os candidatos assinarão um termo de compromisso em relação à função assumida;

12.4. Durante a vigência deste Processo Seletivo, todos os candidatos classificados poderão ser contratados, desde haja vacância do cargo e que a Secretaria de Educação justifique a necessidade da contratação.

12.5 Fica o candidato ciente de que o sítio eletrônico da Prefeitura de Otacílio Costa www.otaciliocosta.sc.gov.br é o meio oficial de comunicação e publicação referente aos atos do presente edital.

12.6 A aprovação não gerará para o candidato direito de ingresso em vaga de professor do Município de Otacílio Costa, mas tão somente de figurar na lista de classificados/aprovados.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



12.8 Os candidatos ficam obrigados a manter atualizados no cadastro o nº de telefone, endereço, whatsapp e e-mail.

Otacílio Costa/SC 02 de fevereiro de 2023

Presidente da Comissão de Processo Seletivo
Bruna Cordova Henkemaier

ANEXO I- QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BASE HABILITADO (sem regência)	ESCOLARIDADE
Professor Educação Física (escolinha de futsal)	02+ CR 02 + CR	20 horas 10 horas	R\$ 1.744,61 R\$ 872,30	Diploma de conclusão de curso de graduação em Educação Física (bacharelado ou licenciatura plena) e registro ativo no CREF
Professor de educação Física (escolinha futebol de campo)	01 + CR	20 horas	R\$ 1.744,61	Diploma de conclusão de curso de graduação em Educação Física (bacharelado ou licenciatura plena) e registro ativo no CREF
Professor de educação física (escolinha de voleibol)	02 +CR	20 horas	R\$ 1.744,61	Diploma de conclusão de curso de graduação em Educação Física (bacharelado ou licenciatura plena) e registro ativo no CREF
Professor de educação física (escolinha de basquete)	01 + CR	10 horas	R\$ 872,30	Diploma de conclusão de curso de graduação em Educação Física (bacharelado ou licenciatura plena) e registro ativo no CREF



Professor de educação física (escolinha de Handebol)	01 + CR	10 horas	R\$ 872,30	Diploma de conclusão de curso de graduação em Educação Física (bacharelado ou licenciatura plena) e registro ativo no CREF

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:		
Sexo:		
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Nº Documento de Identidade:	CPF	
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Endereço para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)		
Nº.	Apto.	Bairro



CEP	Cidade:	Estado
Telefone:	E-mail:	
Whatsapp:		
Função Pretendida: () Futebol de salão () Futebol de Campo () Voleibol () Basquetebol () Handebol		

Declaro que atendo todas as exigências contidas no Edital N° de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Otacílio Costa/SC, ____ de fevereiro de 2023.

Assinatura do candidato _____

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PSS 02/2023

(duas vias – uma para o candidato e outra para a Secretaria)

Protocolo N°:

Nome do candidato:

Função Pretendida:

() Futebol de salão () Futebol de Campo () Voleibol () basquetebol () handebol

Otacílio Costa/SC, ____ fevereiro de 2023.



Assinatura e carimbo do funcionário da
Secretaria de Educação de Otacílio Costa.

**ANEXO IV
IDENTIFICAÇÃO DE TÍTULOS**

NOME: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CARGO: _____

Descrição do Título	Pontos Atribuídos (uso da Comissão)



TOTAL DE PONTOS	



ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome	Função pretendida:
Razões e motivos do Recurso	